

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



TERÇA-FEIRA - RECIFE, 4 DE JULHO DE 2023

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Geral nº 123, de 4 JUL 2023)

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

1.0.0. CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

1.1.0. 31º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga

1.1.1. Processo Seletivo: Edital

Este Comando Geral no uso de suas atribuições informa aos interessados que serão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Discentes para o Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (31º CIOSAC), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, para o Campus de Ensino da Mata, a ser realizado no 2º semestre de 2023, em virtude da grande necessidade de padronização de procedimentos e capacitação dos Policiais que servirão no Batalhão Especializado de Policiamento do Interior. O presente Edital estará disponível no Portal da GICAP, da SDS - <http://www.acides.pe.gov.br> e no portal da PMPE – <http://www.pm.pe.gov.br>, além de estar publicado no Boletim Geral da PMPE.

1. O Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (31º CIOSAC), funcionará conforme o QUADRO DE VAGAS abaixo discriminado:

TURMAS	VAGAS ESPECÍFICAS PMPE	OUTROS ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SDS	FFAA/PM OUTROS ESTADOS
1	36	04	04

1.1 As vagas do Curso em tela serão destinadas conforme distribuição abaixo:

- a. 06 (seis) vagas para Oficiais;
- b. 10 (dez) vagas para Subtenentes e Sargentos da PMPE;
- c. 20 (vinte) vagas para Cabos e Soldados da PMPE;

- d. 04 (quatro) vagas para outros Órgãos Operativos da SDS;
- e. 04 (quatro) vagas para as FFAA e PM de outros estados.

1.2. Os integrantes de Órgãos de Segurança Pública de outros Estados e das Forças Armadas frequentarão o curso como convidados, sem prejuízo das vagas acima dispostas, obedecendo a um percentual de 10% das vagas oferecidas para o curso, ou seja, 04 (quatro) vagas;

1.3. Integrantes das Forças Armadas, conforme o item acima, interessados em realizar o presente curso devem ser Oficiais ou Sargentos de carreira. **Militares temporários não poderão participar do referido curso;**

1.4. O Curso será composto por um total de 40 (quarenta) discentes, sendo convocados os candidatos classificados dentro da quantidade das referidas vagas de acordo com o processo de seleção discriminado no presente edital, tendo como critério de desempate os melhores índices físicos alcançados no Teste de Aptidão Física, de acordo com as vagas previstas conforme item 1.1 deste Edital;

1.5. Em casos de empate nos índices do Teste de Aptidão Física (TAF) dos candidatos concorrentes às vagas, terão preferência de matrícula aqueles que forem mais antigos nos respectivos postos e/ou graduações, dos militares da PMPE, e aqueles que comprovarem mais tempo de Instituição, no caso dos convidados;

1.6. Salientando que o não preenchendo as vagas do item 1.1.a., estas serão disponibilizadas aos candidatos do item 1.1.b. Bem como, não preenchendo as vagas do item 2, estas serão disponibilizadas aos candidatos do item 1.1.c.

1.7. Está terminantemente vetada a matrícula de candidato que seja reprovado em quaisquer das etapas do certame, ainda que seja em apenas um dos exames médicos ou um dos exames do TAF, ou qualquer outra etapa. Caso ultrapasse mais de 90 (noventa) dias da realização do TAF até o início do curso, os candidatos aptos, e somente estes, poderão ser convocados pela coordenação do presente curso para realização de um novo Teste de Aptidão Física para comprovarem que ainda atingem os índices previstos neste edital para ingresso ao 31º CIOSAC. Cabe ressaltar que para o novo TAF também deverá estar APTO segundo Avaliação Médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição no site da [ACIDES](#) ou no site da [PMPE](#) no período: **das 09h00 de 03 de Julho de 2023 às 23h59 do dia 01 de Agosto de 2023**, com o necessário preenchimento do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 31ª CIOSAC](#) o envio do Termo de Compromisso com o Carimbo do Comandante ou Chefe imediato do candidato (**Anexo I**) preenchidos e assinados para o BEPI, juntamente com os demais documentos descritos no subitem 3.1, alínea h, **remeter via SEI**, para a árvore **PMPE - BEPI-SEI Seção de Ensino e Instrução** identificado com o nome do candidato (**Anexo II**), até o dia 25 de Julho de 2023; a falta destes documentos **NÃO** concretizará a inscrição do candidato para participar do processo de seleção do Curso em tela, bem como a pré-inscrição feita fora do período, data e horário citado acima, não será validada;

2.2. Os candidatos, após comprovadas inscrições, serão convocados para os Exames Médicos na Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPE, conforme previsto neste edital. Não serão realizados exames no Centro Médico Hospitalar (CMH) da PMPE, devendo os candidatos realizarem seus exames na rede pública ou privada e apresentá-los no dia da inspeção de saúde na JMS para que sejam examinados e homologados por este órgão competente;

2.3. Se os candidatos que realizaram os exames médicos forem considerados APTOS, estes devem realizar o TAF, o qual ficará a cargo do CEFD/PMPE.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO:

3.1 INSCRIÇÕES

- a) Ser Policial Militar ou Profissional de Segurança Pública da SDS;
- b) Estar apto para exercer atividade fim, serviço operacional;
- c) Se Militar, ser praça, Praça Especial (Aspirante a Oficial) ou Oficial;
- d) Estar no mínimo no comportamento "BOM", no caso das praças;
- e) Não haver sido punido disciplinarmente por insubordinação, o candidato deverá apresentar certidão atestando tal situação, lavrada pelo Chefe da Seção de Pessoal da OME ou por Comandante direto;

- f) Não estar sub judice ou respondendo a inquérito que apure fato que desabone a conduta, ou punidor policial e a moral;
- g) Preencher, até 01AGOSTO23, o formulário on-line de pré-inscrição, no endereço eletrônico <https://forms.gle/spgWDjrqZ93TYZPP8>. Para preencher o formulário, o candidato precisará ter um e-mail na conta do gmail.
- h) Ter a posse do Termo de Compromisso e a Autorização do respectivo Comandante assinada e **remeter via SEI**, para a árvore **PMPE-BEPI-SEI**.
- i) Remeter **via SEI**, para a árvore **PMPE-BEPI-SEI** no formato PDF, acostados aos Termos de Compromisso e Autorização do respectivo Comandante, os seguintes documentos na **ORDEM**:
- Cópia do RG funcional dentro da data de validade;
 - 01 fotos 5x7 **PADRÃO** fardado, descoberto e recente;
 - Nada consta da Justiça Estadual;
 - Nada consta da Justiça Federal;
 - Nada consta da Corregedoria Geral da SDS;
 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo III)
 - Certidão lavrada pelo chefe da seção de pessoal ou comandante direto, atestando que o candidato nunca foi punido por insubordinação.

3.2 MATRÍCULA

- a) Estar regularmente inscrito, tendo cumprido todas as exigências do subitem 3.1 deste edital;
- b) Ser considerado "APTO" em todas as fases dos exames de seleção deste concurso.

4. DOS EXAMES SELETIVOS

Todos os candidatos serão submetidos aos exames seletivos abaixo, conforme programação prevista do anexo III deste edital:

4.1. 1ª Fase do processo seletivo - Inspeção de Saúde (eliminatório)

A inspeção de saúde será de responsabilidade da Diretoria de Saúde da PMPE através da Junta Médica de Saúde (JMS), e será realizada em uma única etapa, sendo condição obrigatória para posterior realização do Teste de Aptidão Física.

A realização de todos os exames médicos será de responsabilidade de cada candidato, devendo cumprir com o que prescreve a [Portaria do Comando Geral nº 053, de 24 de maio de 2010, publicada no SUNOR nº G-021, de 14 de Junho de 2010](#), a qual estabelece os critérios e requisitos a serem adotados nas inspeções de saúde para realização de cursos e concursos no âmbito da PMPE, devendo o candidato Policial Militar apresentar os resultados dos exames de saúde nas datas previstas no anexo IV, conforme programação da JMS, para que os exames sejam homologados.

No caso dos candidatos oriundos de outros órgãos operativos da SDS, que não a PMPE, deverão enviar **ATÉ O DIA 08/09/2023** para o e-mail sei2013bepi@gmail.com, em formato PDF, ata de inspeção de saúde com parecer médico favorável, por escrito, à realização de atividades físicas, além de anexar as cópias dos Exames Médicos, devidamente realizados nos seus respectivos Estados, a fim de serem homologados pela JMS/PMPE.

Dessa forma, todos os candidatos deverão passar por Avaliação Médica, apresentando:

- a) Exame tipo Laboratorial (hemograma) completo, Glicose, TGO, TGP, UREIA, CREATININA, COLESTEROL TOTAL e Frações, Triglicérides, PSA (Homens >= 40 Anos), Beta HCG (Mulheres < 40);
- b) Imagens: Teste Ergométrico com laudo, Raio X do tórax com laudo;
- c) Parecer cardiológico. Observar a descrição mais aprofundada na norma supramencionada.

4.2. 2ª Fase do processo seletivo - Teste de Aptidão Física (eliminatório e classificatório)

Serão submetidos aos exames físicos somente os candidatos julgados aptos na 1ª Fase do processo seletivo – Inspeção de Saúde, que serão realizados conforme as diretrizes prescritas na [Portaria Normativa do Comando Geral nº 531, de 11 OUTUBRO 2022, publicada no SUNOR nº 049, de 18 de outubro de 2022](#), conforme a programação do anexo IV.

O candidato julgado INAPTO em qualquer dos exames físicos, não poderá realizá-lo novamente, bem como não poderá dar continuidade na realização dos exames físicos que restam para completar esta fase do processo de seleção.

Caso ultrapasse 90 (noventa) dias após o último exame físico realizado, sendo julgado cabível pela coordenação do Curso, este poderá realizar-se novamente, somente com os considerados aptos no último Teste de Aptidão Física (TAF), no intuito de comprovar se o candidato ainda possui condições de ingressar na próxima fase de seleção ou dar início ao curso;

Conforme o item 4.2 da [Instrução Normativa Do Comando Geral Nº 531, De 11 Outubro 2022, Publicada no Sunor Nº 049, De 18 De Outubro De 2022](#), que regula o presente TAF, **Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem:**

4.2.1.1 FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (masculino) - COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Força e resistência muscular de membros superiores. A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado se mantenha em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial (largura dos ombros). Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra, sem fazer hiperextensão da cabeça, e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo, sendo contado o número de movimentos completados corretamente. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará ao candidato com a expressão “não contei”. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica). O queixo deve ultrapassar o nível da barra sem hiperextensão da cabeça antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos. Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

4.2.1.2 FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (feminino) - COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Força e resistência muscular de membros superiores. A candidata adotará a posição inicial, com auxílio do implemento (escada tesoura/banco), para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão bem como acionado o cronômetro, com o queixo acima do nível da barra, olhando para frente, durante o máximo tempo possível. No momento que a avaliada perder a posição estabelecida para realização do teste, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.

4.2.1.3 FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR - COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Resistência muscular localizada. O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e dorso das mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os dorsos das mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, e com os pés no solo, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo previsto. O candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional; O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Atenção, Vai!", sendo acionado o cronômetro e encerrado com a voz de comando: "Parou!", momento em que se trava a cronometragem e o avaliado interrompe a execução do exercício. Serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima; As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o

avaliador informará o (a) candidato (a) com a expressão “não contei”; A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverão ocorrer simultaneamente; Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo); Os pés devem tocar no solo na posição inicial (calcanhar), na posição sentada (planta) e após a extensão (calcanhar). Não haverá interrupção durante a execução do movimento.

4.2.1.4 SALTO EM DISTÂNCIA - COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Força e Potência. Para esta prova poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábua ou marca de impulsão até o local da queda (caixa de areia ou piso similar), onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes da marca de impulsão. Cada executante poderá realizar esta prova em até três tentativas, com um intervalo mínimo de 06 (seis) minutos entre estas. Caso o candidato atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa, não se faz necessária a realização das demais tentativas.

4.2.1.5 CORRIDA DE 3.200 METROS - COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Capacidade cardiorrespiratória. Na posição inicial de pé, o avaliado (a) aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito, comando de voz ou dispositivo sonoro, devendo percorrer a distância de 3.200 metros no menor tempo possível. Poderá haver, ou não, modificação no ritmo da corrida (caminhar), sendo opção do avaliado, escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo sendo proibido parar por quaisquer motivos estando passível a eliminação imediata. O avaliado só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão avaliadora. A prova deverá ser realizada em pista com piso plano e aderente (asfalto ou similar). O avaliado (a) não poderá dar ou receber auxílios, líquidos ou alimentos durante a execução do exercício e nem tocar ou empurrar o companheiro. O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro da Comissão, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido da pista.

4.2.1.6 SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) - COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Velocidade e agilidade. O avaliado (a) se posicionará preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída, iniciando o teste a partir da voz de comando ou de um silvo de apito, concomitante com o acionamento do cronômetro. Deverá correr à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), em ato contínuo pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de saída. Em seguida, sem interromper a corrida, o avaliado (a) irá à busca do segundo bloco procedendo da mesma maneira. O cronômetro será parado quando o candidato (a) depositar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final no menor tempo possível. O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato (a) terá que cumprir uma regra básica do teste: que é transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. Para esta prova existirão 02 (dois) avaliadores (cronometristas), o resultado será o menor tempo registrado, em segundos e centésimos de segundo.

4.2.1.7 NATAÇÃO - COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Resistência anaeróbica/aeróbica na água, resistência muscular localizada. O avaliado (a) deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova, ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada, o avaliado poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se a distância exigida no tempo máximo permitido. A chegada estará configurada quando o avaliado (a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem, não podendo permanecer nela para descansar. O uniforme será a sunga preta para o masculino.

4.2.1.8 FLUTUAÇÃO UTILITÁRIA - COMPETÊNCIAS AVALIADAS: resistência anaeróbica/aeróbica na água, resistência muscular localizada. O avaliado (a) deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste. Ao silvo do apito ou comando de voz terá início a prova, o avaliado (a) deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o tempo mínimo estipulado. Serão permitidos pequenos deslocamentos, dentro do espaço, na qual se encontrar o candidato, sendo vedado o nado; Não será permitido submergir totalmente a cabeça (manter queixo fora da água), segurar em anteparos, na borda da piscina ou outro meio, ou ainda utilizar o uniforme para flutuar; O candidato não poderá receber nenhum tipo de auxílio, nem utilizar quaisquer equipamentos ou materiais que beneficiem indevidamente o desempenho individual. O uniforme será o operacional completo ou compatível, sendo que o coturno poderá ser ou não utilizado dependendo do local onde as referidas provas serão aplicadas

4.2.2 O TAF será de responsabilidade do Centro de Educação Física e Desporto (CEFD - PMPE) no tocante aos seus integrantes. É de sua atribuição designar através de Portaria a comissão examinadora, a fim de contribuir no que for necessário quanto aos procedimentos de avaliação;

4.2.3 No TAF, o CEFD deverá ter cautela para ajustar a quantidade de membros da comissão proporcional a quantidade de candidatos para que não haja prejuízo na avaliação durante os testes físicos acima;

4.2.4 Os candidatos às vagas dos Órgãos Operativos da SDS deverão apresentar ao CEFD, com antecedência mínima 48 (quarenta e oito) horas úteis, da data de realização dos Exames Físicos (TAF), o resultado da homologação pela JMS de todos os exames médicos apontados no item 4.1 deste edital, constando como apto para a sua realização, bem como comparecer nas mesmas datas e horários marcados para realização dos testes dos candidatos da Polícia Militar;

4.2.5 O previsto no item anterior se aplica aos convidados das Coirmãs e FFAA, os quais no momento da apresentação, realizarão os testes físicos, conforme descrito nos itens anteriores, com exceção no tocante às datas;

4.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de avaliação munidos do documento de identidade. Para os militares será exigido a apresentação da carteira funcional, e aos civis, documento similar; além de ser obrigatório **a correta utilização dos uniformes** para as etapas de avaliação, para os militares das FFAA e de outras PPMM no Brasil, será cobrado o uniforme correspondente da sua instituição, para os civis o traje deverá corresponder ao exigido para os militares;

4.2.7 Os candidatos que comparecerem com o uniforme em desacordo com o [Regulamento de Uniformes da PMPE \(RUPM/PE\)](#), ou correspondente da instituição a que pertence o candidato e/ou não apresentar o documento de identificação, **será eliminado do certame**; e

4.2.8 Os candidatos julgados APTOS nesta fase, TAF, serão submetidos a próxima fase da seleção prevista.

5. 3ª Fase do processo seletivo - Teste de Habilidade Específica (THE)

5.1 O candidato APTO nas etapas anteriores será submetido ao THE que tem o intuito de avaliar a habilidade de tiro do candidato, para que, ao ingressar no curso, este reúna condições de frequentar as instruções de tiro policial, minimizando o risco de reprovação técnica na referida matéria;

5.2 O referido teste consistirá na execução de 06 (seis) disparos com pistola de cal. .40, a uma distância de 07 (sete) metros do alvo, sendo este uma folha tipo A4, devendo o candidato acertar no mínimo 04 (quatro) disparos na citada folha para que seja considerado APTO, no tempo de 1 (um) minuto, se houver algum disparo após término do tempo será retirado da contagem o melhor disparo do candidato;

5.3 O THE será realizado no stand de Tiro do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI/ Custódia;

5.4 O THE é de caráter eliminatório, e caso o candidato não cumpra com o requisito acima, deixará de seguir no certame;

5.5 O BEPI será responsável por designar uma comissão de avaliação, instaurada por portaria do Comandante do Batalhão, para a execução do THE, sob supervisão da SEI/BEPI. A comissão deverá enviar ao CRESEP a relação dos candidatos APTOS para divulgação em BG;

5.6 O armamento a ser utilizado no THE deverá ser pistola cal. .40, podendo ser pertencente a corporação ou particular (desde que nas mesmas condições do armamento da corporação);

5.7 Os candidatos serão responsáveis para trazer as 06 (seis) munições .40 para o THE, que será realizada na semana técnica.

5.8 Durante a execução do teste, caso seja constatada falha no armamento ou na munição, ou circunstâncias de força maior que prejudiquem o candidato, este deverá repeti-lo, a fim de que não haja prejuízo no processo de seleção;

5.9 A comissão de avaliação juntamente com a CRESEP poderá limitar a convocação dos candidatos, fazendo-a pela quantidade de militares APTOS nas fases anteriores que julgar suficiente, respeitando-se a classificação;

5.10 Mesmo que exista uma quantidade maior de candidatos aprovados na última fase, a limitação citada no item acima tem o objetivo de economizar insumos de munição, bem como dar maior celeridade a execução do THE:

5.11 No caso de se chegar ao final desta etapa sem se atingir o quantitativo necessário para completar as vagas, e caso ainda existam candidatos APTOS a serem submetidos ao THE, uma nova convocação poderá ser realizada, com a finalidade de se alcançar a quantidade de vagas disponíveis para o curso;

5.12 O candidato deverá apresentar-se para a realização do THE, munido de EPI (abafador e/ou protetor auricular, colete balístico e óculos de proteção);

5.13 Os candidatos das Operativas da SDS, deverão realizar a presente Fase, juntamente com os candidatos pertencentes a PMPE;

5.14 Os candidatos pertencentes as Coirmãs e FFAA, realizarão o presente teste, após serem considerados aptos no TAF, com regulação em Edital próprio.

6. 4ª Fase do processo seletivo – CORRIDA RÚSSICA DE 8Km (eliminatório):

6.1 Além do Teste de Aptidão de Tiro, durante a semana técnica, haverá um teste de CORRIDA RÚSTICA de 8Km, também de **caráter eliminatório**, sendo executado em marcha bípede (podendo caminhar ou correr), em trajeto predeterminado pela Seção de Ensino e Instrução do BEPI e coordenação do CIOSAC, com o candidato trajando: calça do Uniforme Operacional, coturno e camisa interna da OME de origem do candidato. Para que o candidato seja considerado APTO, deverá cumprir o percurso em tempo igual ou inferior a 50min.

6.2 **Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem o trajeto estabelecido**, nas seguintes condições: Tempo superior a 50min; Realizarem qualquer trecho da avaliação diferente da marcha bípede (exemplo: quadrupedia); Receber qualquer auxílio externo e/ou de outro candidato. Será também eliminado o candidato que a **equipe de saúde designada pela Coordenação do 31º CIOSAC** entenda que o candidato não tenha condições de continuar o teste.

7. 5ª Fase do processo seletivo – Investigação Social (eliminatório):

Sendo o candidato considerado APTO nas etapas anteriores, este será submetido a investigação social que será de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da 2ª EMG/PMPE, a qual poderá contraindicar candidatos do referido processo seletivo, apresentando relatório à DEIP que embase tal decisão. Esta fase do certame iniciar-se-á conforme data prevista neste edital e continuará até a conclusão do curso, podendo o candidato ser contraindicado e posteriormente excluído do curso até o encerramento deste.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Concluídos os trabalhos da inspeção de saúde, a JMS deverá emitir ata de resultados constando nominalmente os avaliados com sua respectiva situação no exame (APTO ou INAPTO), devendo, este resultado, ser publicado em Boletim Geral da PMPE. Imediatamente essa ATA deverá ser remetida ao BEPI e ao CEFD/PMPE para realização do Teste de Aptidão Física. E, posteriormente, já com os candidatos APTOS tanto nos Exames de Saúde, quanto nos Exames Físicos, o CEFD deverá enviar a Classificação Geral dos Candidatos ao BEPI e ao CRESEP / PMPE, a fim de publicação da relação dos candidatos aprovados.

8.2 Após a realização do THE, a Seção de Ensino e Instrução do BEPI encaminhará à DEIP relação final dos candidatos aptos para a matrícula;

8.3. O resultado final do processo de seleção será divulgado pela ACIDES, através da GGAIC, e pelo CRESEP, e disponível através dos Portais <http://www.acides.pe.gov.br/> e <http://www.pm.pe.gov.br/>;

8.4. Os candidatos APTOS em todos os exames do processo seletivo presente neste edital, e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não classificados dentro do quadro de vagas, configurarão em um quadro de suplência, por ordem de classificação de acordo com os critérios previsto nos Exames Físicos (TAF), observado o período de validade fixado pelo edital, podendo ser convocados para preencher as citadas vagas, sem que haja novo processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Serão matriculados no 31º CIOSAC somente os candidatos julgados APTOS nos exames previstos no processo seletivo deste edital;

9.2 Para efeito de classificação, em caso de empate nos exames seletivos, será observado como critério de desempate o menor tempo do TAF primeiramente na prova de 3.200 (três mil e duzentos) metros e caso o empate persista, o menor tempo na prova de 200 (duzentos) metros de natação, dentro do quadro de vagas existente para cada posto/graduação à qual pertença o candidato. Caso ainda assim persista a situação do empate, dever-se-á observar o disposto no item 1.5 deste edital.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Somente poderão ser matriculados os candidatos que preencham a todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b. Todos os órgãos responsáveis por realizarem os exames e testes previsto no presente edital, devem remeter os resultados à DEIP e ao BEPI para que estes tomem as providências cabíveis quanto a publicação em Boletim Geral da PMPE;
- c. As OME's deverão informar de imediato, à DEIP e à coordenação do BEPI (sei2013bepi@gmail.com) ou fone: (87) 3848-3909, qualquer alteração que ocorra com os candidatos indicados durante a fase seletiva;
- d. Durante toda fase seletiva, a Carteira de Identidade Militar será o documento exigido ao candidato militar para ter acesso aos locais de exame. Sendo a carteira funcional, o documento relativo ao candidato de natureza civil;
- e. **Os candidatos só poderão comparecer aos locais de exames devidamente fardados, conforme RGUPM/PE, no caso dos militares;**
- f. Os candidatos deverão comparecer aos locais de exame **com antecedência de 30 (trinta) minutos** dos horários previstos;
- g. A falta a qualquer exame seletivo, implicará na eliminação do candidato, sem a possibilidade de recurso;
- h. Os fatos pertinentes à realização do Teste de Aptidão Física ficarão a cargo do CEFD;
- i. Ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde colocar à disposição do CEFD uma ambulância devidamente equipada e guarnecida, com pessoal e equipamentos, para socorro de urgência, nos dias e horários especificados para a realização dos exames físicos;
- j. Todo exame físico deverá ser filmado, caso haja a possibilidade, pelo Órgão responsável pela realização, para fins de comprovação;
- k. O curso será de responsabilidade do CEMATA, sendo executado pelo BEPI, em regime intensivo;
- l. O aluno que, no decorrer do curso, não atingir o índice técnico ou rendimento necessário nas instruções, será automaticamente desligado, após avaliação da coordenação e encaminhamento a GICAP para homologação;
- m. Caso haja disponibilidade, antes da realização do exame de saúde, a JMS irá proceder a uma palestra aos candidatos sobre a RABDOMIÓLISE a fim de instruí-los sobre o perigo desta doença;
- n. Os candidatos às vagas dos Órgãos Operativos da SDS, bem como os candidatos de outras instituições, deverão apresentar à JMS, **na data de realização da Inspeção de Saúde, os exames de saúde constantes no presente edital, ou seja, da Portaria do Comando Geral PMPE nº 053, de 24 de maio de 2010, publicada no SUNOR nº G-021, de 14 de Junho de 2010**, para que estes sejam homologados;
- o. Os candidatos de instituições diversas da PMPE serão avaliados pelo CEFD/PMPE, no que concerne ao Teste de Aptidão Física, após comprovarem aprovação nos exames de saúde constantes neste edital, conforme cronograma do processo seletivo.
- p. Em caso do não preenchimento das vagas por quaisquer dos grupos especificados, estas poderão ser aproveitadas por outros grupos, **conforme solicitação do Comando do BEPI;**
- q. Após o término de todo o certame de seleção os candidatos deverão ser encaminhados à GICAP/SDS a fim de que sejam devidamente matriculados e apresentados ao CEMATA, ao qual ficarão subordinados. Devendo os alunos matriculados serem regidos pelas normas vigentes daquela instituição de ensino, resguardadas as previsões vigentes neste edital;

- r. **Todos os alunos Policiais Militares de Pernambuco que concluírem o curso** com aproveitamento deverão ser voluntários para integrar o efetivo do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI;
- s. **“Semana Técnica”**, na qual serão convocados o máximo de 60 (sessenta) candidatos primeiros colocados. Estes serão submetidos a avaliações práticas, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, dentre as quais: Teste de Habilidades Específicas (THE); manuseio, desmontagem e montagem de armamento específico; natação utilitária; e exercício prático de Nós e Amarrações. O candidato que cumprir todas as etapas dos critérios objetivos será considerado “APTO”;
- t. Quaisquer dúvidas podem ser tratadas através do email: sei2013bepi@gmail.com ou telefone: (87) 3848-3909;
- u. Os casos omissos serão solucionados pelo Gerente Geral da GGAIIC, Comandante da APMP, Supervisor de Ensino ou pelo Coordenador do 31º CIOSAC/2023. Tibério César dos Santos - Cel PM Comandante-Geral (SEI nº 3900036071.000019/2023-54).

ANEXO – I

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CURSO INTENSIVO DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA EM ÁREA DE CAATINGA

TERMO DE COMPROMISSO**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Solicito a inscrição no curso acima referido e, sendo classificado dentro das vagas, assumo o compromisso de participar como aluno, ciente das condições anteriormente divulgadas em BG da PMPE, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento. Outrossim, estou ciente de que, em concluindo o curso, assumo o compromisso de passar a servir no Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI, caso seja do interesse do Comandante deste Batalhão Especializado, independentemente do Batalhão no qual me encontro lotado atualmente.

Data ____/____/20____.

Assinatura do candidato

Nome: _____ . Matrícula: _____

AUTORIZAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

Apresento o servidor em epígrafe, lotado nesta Unidade, solicitando sua inscrição no 31º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência na Área de Caatinga (CIOSAC 2023), o qual está autorizado a participar, nos dias e horários preestabelecidos, dos Exames Seletivos e da eventual matrícula, bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas pela Coordenação do curso e publicadas através do Boletim Geral da PMPE, que deu origem ao processo de seleção.

Assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade

Outros registros ou observações (a cargo da Coordenação do Curso):

Publicado no Boletim Geral nº, de/...../....., item

ANEXO II**VISTO****COORDENADOR****ENVIO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO 31º CIOSAC/23**

Cargo: _____ Mat.: _____

Nome Completo: _____

Nome de Guerra: _____ Instituição: _____

OME: _____ Fone: _____

Email (gmail): _____

(A etiqueta deve ter seu preenchimento digitado)

(NOME DO CANDIDATO) – (CARGO)

(O PREENCHIMENTO DA LISTA ABAIXO É DE RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DO CURSO, MAS DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO SEI DO CANDIDATO)

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO 31º CIOSAC/23		
DOCUMENTOS	ENVIADO	FALTA
TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO CMT		
CÓPIA DA RG FUNCIONAL C/ VALIDADE		
02 FOTOS 5X7 C/ FARDA E RECENTE		
NADA CONSTA DA JUSTIÇA ESTADUAL		
NADA CONSTA DA JUSTIÇA FEDERAL		
NADA CONSTA DA CORREG. GERAL DA SDS		
CERTIDÃO DA OME ATESTANDO NÃO PUNIÇÃO POR INSUBORDINAÇÃO		

* O candidato que tiver pendência terá até o dia 01AGO23 para saná-la, no caso de envio e acompanhamento dos documentos enviados via SEI.

- Inscrição realizada com sucesso; Em ____/____/____
- Inscrição pendente:

o Falta documento (s) (ver acima) Em ____/____/____

o Falta preencher formulário on-line Em ____/____/____

- Inscrição rejeitada: Em ____/____/____

o Não foram cumpridas as exigências previstas no edital, dentro do prazo

o Prazo de entrega de documentos expirado

o Prazo para preenchimento do formulário expirado

Responsável pelo recebimento_____
Publicado no Boletim Geral nº, de/...../....., item

ANEXO – III



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
 CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
 CURSO INTENSIVO DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA EM ÁREA DE CAATINGA
FICHA DE INSCRIÇÃO – ALUNO – 31º CIOSAC 2023

Nome Completo: _____

Nome de Guerra: _____ . Mat.: _____

RG.: _____ CPF: _____ . Posto/Grad./ _____

Função: _____ Data de Praça: _____

Órgão de Lotação: () PM - () _____ Unidade de Trabalho: _____

Fone(s) da Unidade: (____) _____

E-mail da Unidade: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ . Naturalidade: _____

End.: Residencial (Rua, nº, Bairro, Cidade): _____

Fone p/ Contato: (____) _____

E-mail: _____

Outros Cursos Realizados (Civis ou Militares): _____

Porque escolheu esse curso?

Publicado no Boletim Geral nº, de//, item

ANEXO – IV**PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO 31º CURSO INTENSIVO DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA EM
ÁREA DE CAATINGA**

Evento	Data	Local	Responsabilidade
Divulgação	A partir de 13/06/2023	OME's, site PMPE e redes sociais	CFED, 5ª EMG, DTEC e BEPI
Inscrições.	Das 09h00 de 03/07/2023 às 23h59 de 01/08/2023	Internet (formulário)	CFED e BEPI
Envio de documentos	De 03/07/2023 até 01/08/2023	BEPI	Candidato
Exame de Saúde – Entrega dos resultados e Inspeção.	De 01/09/2023 a 12/09/2023	JMS	DS e JMS
Publicação dos resultados do Exame de Saúde	15/09/2023	BG	CFED, DS e JMS
Exames Físicos – TAF	De 25 a 29/09/2023	A definir	CFED, BEPI, DS
Resultado final do certame	02/10/2023	BG	CFED e BEPI
Início da Investigação Social	02/10/2023	-	2ª EMG
Apresentação dos candidatos estrangeiros (TAF)	02/10/2023 a 05/10/2023	BEPI	COIRMÃS/FFAA
Apresentação dos alunos para o início do 31º CIOSAC	09/10/2023	BEPI	OME's
Semana Técnica	De 09 a 20/10/2023	BEPI	BEPI
T.H.E.	Durante a semana técnica	BEPI	Coordenação do CIOSAC
Corrida Rústica de 8km	Durante a semana técnica	Custódia-PE	Coordenação do CIOSAC
Palestra sobre Rabdomiólise	Durante a semana técnica	BEPI	Coordenação do CIOSAC
Início do 31º CIOSAC	23/10/2023	BEPI	Coordenação do CIOSAC

Obs: As datas poderão ser alteradas devido as necessidades dos órgãos responsáveis pela aplicação dos exames, devendo os candidatos observarem as informações através dos meios oficiais (sites da ACIDES e da PMPE e página do Instagram do BEPII), podendo serem informados via e-mail ou telefone caso haja alteração.

Publicado no Boletim Geral nº, de//, item

3ª PARTE**III – Assuntos Gerais e Administrativos****1.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL****Nº 314/2023 - DPJM / SS DISCIPLINA (37944902)**

EMENTA: Designação de Defensores Dativos no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, e com base na Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, e a Instrução Normativa nº 02/2017/Cor. Ger./SDS, publicada no BG/SDS nº 202, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

I – Designar para exercer o encargo de Defensor Dativo, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2023, os Policiais Militares abaixo relacionados, distribuídos em 06 (seis) GRUPOS, conforme as áreas de atuações das CPRAD, previsto na Portaria do Comando Geral nº 1269/2004, publicada no SUNOR nº 026, de 28 de setembro de 2004, visando garantir aos policiais militares submetidos a processos administrativos e disciplinares, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes:

1º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 1ª CPRAD):

- MAJ PM 101088-3 / CPO - VALDECLEYTON CAVALCANTE MENDES
- 1º TEN PM 930348-0 / CMH - FERNANDO CARMINA DE JESUS
- 1º TEN PM 930862-8 / DGP - SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO
- 1º TEN PM 940725-1 / DGA - ADELMO BATISTA DE MENDONÇA
- 1º TEN PM 118948-4 / CPL - VINÍCIUS DA SILVA ANDRADE
- 1º SGT PM 103102-3 / CMH - JOSAFÁ FERREIRA DE ANDRADE
- 1º SGT PM 104395-1 / CRESEP - SANDRA CRISTINA BARROS DA SILVA
- 3º SGT PM 107681-7 / AECI - FLÁVIO CÉZAR DA CUNHA COSTA SOBRINHO
- 3ª SGT PM 109263-4 / AG - CLAYTON FILIPE LIMA G DE OLIVEIRA
- 3º SGT PM 110325-3 / DASIS - SIDNEI ARAUJO FERREIRA

2º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 2ª CPRAD):

- ASP PM 126731-0 / 19º BPM - LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MOREIRA
- ASP PM 126750-7 / 1º BPM - LEONARDO DE LIMA ALVES
- ASP PM 126753-1 / 20º BPM - LAERTE RAFAEL AMORIM GOMES
- ASP PM 126760-4 / 12º BPM - VICTOR VIANA DINIZ
- ASP PM 126765-5 / 25º BPM - TIAGO DANTAS DE CARVALHO FONSECA
- SUB TEN PM 107961-1 / 20º BPM - JONAS REGIS MOREIRA
- 1º SGT PM 107941-7 / 19º - BRUNO MAURÍCIO DA SILVA ALVES
- 2º SGT PM 980370-0 / 25º BPM - JOAO ALBERTO FERREIRA DA SILVA
- 3º SGT PM 109335-5 / 12º BPM - JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
- 3º SGT PM 109877-2 / 1º BPM - HELOÍDY SILVA DE AMORIM

3º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 3ª CPRAD):

- CAP PM 930467-3 / BPTan - MÁRCIO MÁRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

- 1º TEN PM 107100-9 / CIPMoto - GUSTAVO **HENRIQUE** SANTIAGO RODRIGUES
- 1º TEN PM 118951-4 / 2º BIESP - **LOURIVAL** DE ARAÚJO MENDES
- 2º TEN PM 103492-8 / BOPE - **KEMUEL** VITORINO DA SILVA
- 2º TEN PM 123703-9 / CIPOMA - MATEUS RODRIGUES **MARIANO**
- SUB TEN PM 105398-1 / BPTTran - DANÚBIA **DIONÍSIA** SANTOS GENTIL
- 1º SGT PM 910412-7 / CIPOMA - **JAMESSON** MONTEIRO DA SILV
- 1º SGT PM 106805-9 / 2º BIESP - ROBSON **BORGES BATISTA**
- 2º SGT PM 107095-9 / CIPMoto - **JOÁS** DA SILVA LEMOS
- 3º SGT PM 110964-2 / BOPE - ERIKSSON LIUZ MARQUES DA **PAZ**

4º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 4ª CPRAD):

- MAJ PM 990019-5 / DEAJA - **ERIVELTO** BRAZ BARBOSA SANTOS
- MAJ PM 101074-3 / DEIP - **DANILO** ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA
- 1º TEN PM 930219-0 / DAS - LUIS **MORAIS** DOS SANTOS
- 1º TEN PM 930486-0 JOSE / CPM-Anexo I - JOSÉ **CARLOS** ANCILON ALVES
- 1º TEN PM 930554-8 / CREED - **FREDSON** RODRIGUES DA SILVA
- 2º SGT PM 103638-6 / CREED - ADRIANO CAVALCANTE DE **ARAÚJO**
- 2º SGT PM 104918-6 / DAS - **GIRLIANE** MAYANA PEREIRA DE SOUZA
- 3ª SGT PM 106729-0 / DEIP - MÁRCIO RAPHAEL DO NASCIMENTO **MAIA**
- 3º SGT PM 109109-3 / DEAJA - JORGE LUÍS **FARIAS** DA FONSECA
- 3ª SGT PM 109311-8 / CPM-Anexo I - FREDERYCO **FREDSON TORRES BRANDÃO**

5º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 5ª CPRAD):

- 1º TEN PM 920905-0 / 24º BPM - JOSE **DJAILSON** LOPES DA SILVA
- 2º TEN PM 112816-7 / 21º BPM - **BRUNO** DE SOUZA **HENRIQUE**
- 2º TEN PM 123726-8 / 3ª CIPM - **FILLIPE** ROCHA CARVALHO
- 2º TEN PM 126061-8 / 11ª CIPM - SEVERINO **SUEBIO** DA SILVA
- 2º TEN PM 126078-2 / 9ª CIPM - PAULO HENRIQUE DA SILVA **TAVARES**
- SUB TEN PM 980848-5 / 11ª CIPM - **CLAUDIO** ALBUQUERQUE DAS NEVES
- 2º SGT PM 950581-4 / 24º BPM - **GILDO** BARBOSA DA SILVA
- 3º SGT PM 106920-9 / 3ª CIPM - YUKAS **WELLINGTON** GONDIM DA SILVA
- 3º SGT PM 107463-6 / 9ª CIPM - **PRISCILA** RAQUEL TORRES CIPRIANO DA SILVA
- 3º SGT PM 108562-0 / 21º BPM - ISAAC **WESLEY** ALMEIDA

6º - GRUPO / DEFENSOR DATIVO (abrange a área de atuação da 6ª CPRAD):

- TC PM 930006-6 / DINTER II - **JULIERME** VERAS DE MOURA
- 2º TEN PM 120872-1 / 1ª CIPM - BRUNO ROBERTO **FIDELIS** DE SOUZA
- 2º TEN PM 123709-8 / 4ª CIPM - **WILLAMS** SANTANA BARBOSA GUIMARÃES
- 2º TEN PM 123801-9 / 3º BPM - CATHARINE **CIBELLY BARROS** DO NASCIMENTO
- 2º TEN PM 126073-1 / 7º BPM - **LEONARDO** AMORIM DOS SANTOS

- 3º SGT PM 107758-9 / 3º BPM - **VALDERENE PEREIRA DA SILVA**
- 1º SGT PM 107788-0 / 4ª CIPM - **CLEITON OLIVEIRA DA SILVA**
- 3º SGT PM 110238-9 / 1ª CIPM - **PATRÍCIA DE CARVALHO SANTOS**
- 3º SGT PM 111212-0 / DINTER II - **SARA RIBEIRO DO NASCIMENTO**
- 3º SGT PM 111345-3 / 7º BPM - **PAULO ROBERTO DA SILVA**

II – Dispensar do encargo de Defensor Dativo os militares estaduais designados na Portaria do Comando Geral nº 653/2022, publicada no Boletim Geral nº 248, de 30 DEZ 2022;

III – Determinar que os Policiais Militares ora dispensados do exercício de Defensores Dativos deverão repassar formalmente, por escrito, o(s) processo(s) em que estiver(em) atuando, para outro Defensor Dativo, informando anteriormente ao requisitante, no intuito de evitar prejuízo à defesa;

IV – Compete ao Requerente, o Encarregado e/ou Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diretamente ao Diretor, Chefe ou Comandante de OME, o Policial Militar (Defensor Dativo) que atuará no processo;

V – Poderá ser solicitado Defensor Dativo diferente da área de atuação da circunscrição da sua OME, desde que fundamente o pedido ao Diretor de Gestão de Pessoas da Corporação, para análise e providências;

VI – Poderá ainda ser solicitado Policial Militar que não foi designado nesta portaria para ser Defensor Dativo, em casos específicos, conforme a especificidade do serviço relacionado ao fato e questão de graduação ou posto das partes envolvidas;

VII - O Policial Militar designado ou requisitado deverá comparecer a todos os atos do processo em que for solicitado;

VIII – Os efeitos desta Portaria passam a contar de 1º de julho de 2023;

IX - Cumpra-se;

X – Publique-se. Tibério César dos Santos - Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900038339.000002/2023-44).

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

**OLAVO DORE DE BARROS - Ten Cel QOPM
RESP. P/AJUDÂNCIA GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Dore de Barros**, em 04/07/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38302617** e o código CRC **E4C82C98**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”